



ATA N.º 47

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Relatório [Art.º 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)] – Processo de Inquérito 1/2018;-----



- 4. Parecer sobre ocupação de lugares de estacionamento na Avenida Sá da
Bandeira e Rua Oliveira Matos – Ratificação de despacho do Sr. Presidente do
Conselho de Administração. -----
- 5. Concurso Público CP/1533/2018 - Prestação de serviços de telecomunicações –
Impugnação administrativa do concorrente NOS; -----
- 6. Venda de títulos e validações no PCGB até 31 de agosto de 2018 e 2017
(evolução mensal a acumulada); -----
- 7. Passageiros transportados por título de transporte na bilhética dos SMTUC até
31 de agosto de 2018/2017 (comparação por título); -----
- 8. Venda de títulos de transporte na bilhética dos SMTUC até 31 de agosto de
2018/2017 (comparação por título).-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Pedido de autorização para atribuição do título de transporte Passe Bem /
Coimbra ConVida, aos participantes na “Academic Department Coordination
Meeting”, organizada pela AEGI-UC; -----
- 2. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização; -----
- 3. Promoção aos transportes públicos – Publicidade em autocarro. -----
- III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Conferência de recibos de indemnização – Seguro Multirrisco – Descargas
elétricas atmosféricas – 06/07/2017; -----
- 2. Sindicato Nacional dos Motoristas – Diminuição de remuneração – Francisco
Daniel Rodrigues Fontes dos Santos e Pedro Gonçalo Vaz Ferreira; -----
- 3. Subsídio à exploração – Comparticipação no custo social dos transportes; -----
- 4. Autorização de despesa; -----
- 5. Trabalhador estudante – José Manuel de Almeida Martins; -----
- 6. Autorização de despesa – CTT – Correios de Portugal, S.A.; -----
- 7. Pedido para agente autorizado – SuperMesura – Supermercados, Lda.
(Intermarché); -----



4
2
4

-----8. Procedimento Ref.ª CP/1552/2018 – Prestação de serviços de telecomunicações para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----9. Procedimento Ref.ª AD/1550/2018 – Instalação de Routers Wi-Fi na frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----10. Procedimento Ref.ª AD/1554/2018 – Apresentação de proposta de alteração do *software* de validador de bordo e a instalação remota da nova versão de software nos veículos da frota dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra;

-----11. Procedimento Ref.ª 1534/2018 – Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN) e Média Tensão (MT) ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIMRC – AQ 02/2016 – Média Tensão (MT) – Adjudicação e Aprovação da Minuta. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número quarenta e seis, da reunião ordinária de 11 de setembro de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezassete de setembro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 22.425,86 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.601.183,39 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----



A
D
H

----3. RELATÓRIO [ART.º 231.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20/06 (LTFP)] – PROCESSO DE INQUÉRITO 1/2018. -----

----Relativamente a este ponto, o técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, nos termos e com os fundamentos constantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 10611/2018, de 13 de setembro, apensa à presente ata, apresentou ao Conselho de Administração a proposta que se transcreve: -----

----a) *O arquivamento do inquérito relativamente aos trabalhadores visados: Maurício Madeira, n.º 858, José Rasteiro Batista, n.º 926 e António Paiva Ferreira, n.º 1098, por inutilidade superveniente do mesmo.*-----

----b) *Bem como, atentos os factos apurados, a sua censurabilidade e respetivo enquadramento jurídico, considerando o disposto no n.º 3, do artigo 231.º, da LTFP, em conjugação com o previsto no artigo 196.º, n.º 1, do mesmo diploma, a instauração de processo disciplinar ao trabalhador Luís Manuel Silva Carvalhal, n.º 972, detentor da categoria de assistente operacional.*-----

----c) *Nesse sentido, e em conformidade com o disposto no número 4, do artigo 231.º da LTFP, desde já se requer que o presente processo de inquérito constitua a fase de instrução do processo disciplinar emergente, nomeando-se como respetivo instrutor o signatário do presente relatório.*-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 842/2018:**-----

----**Concordar com o proposto nas conclusões do inquérito, alíneas a), b) e c).**-----

----**Mais deliberou nomear como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----4. PARECER SOBRE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA SÁ DA BANDEIRA E RUA OLIVEIRA MATOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.-

----Sobre este assunto o Senhor Presidente submeteu a ratificação do Conselho de Administração o despacho de “concordo”, com data de 14 de setembro de 2018, exarado



sobre a informação registada sob o n.º 10615/2018, de 13 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, apensa à presente ata, a propor que o processo seja remetido à Câmara Municipal, no sentido da mesma ser informada da intenção dos SMTUC pretenderem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 132,00 (cento e trinta e dois euros), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, pela ocupação do espaço, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e, por conseguinte, atingem a taxa de ocupação máxima. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 843/2018: -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. CONCURSO PÚBLICO CP/1533/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONCORRENTE “NOS”**.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 10621/2018, de 13 de setembro, que se transcreve:-----

-----*Por despacho de 12 de setembro de 2018 do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, foi o signatário incumbido de analisar a matéria constante da impugnação administrativa apresentada em 11/09/2018 pelo concorrente NOS, Comunicações S.A., relativa ao Lote 1.*-----

-----*Nesta medida, assumindo o teor do pedido, cumpre informar o seguinte:*-----

-----*1 – A impugnação administrativa foi submetida na plataforma eletrónica no dia 11/09/2017, pelas 16h42, sendo, por isso, nos termos da conjugação dos artigos 267.º, n.º 2, e 270.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), tempestiva.*-----

-----*2 – Analisada a mesma, que para todos os legais efeitos se dá aqui por integralmente reproduzida, verifica-se que o concorrente em apreço, salvo melhor opinião, insiste na mesma tese que defendeu aquando da sua promúncia em sede de audiência prévia,*



submetida na plataforma eletrónica no dia 24/07/2017, pelas 17h38 e por nós analisada em 22/08/2018 (registo sgd n.º 9776), relativamente à qual concluímos propondo ao júri do procedimento que, face ao exposto, negue provimento à pronúncia do concorrente NOS Comunicações, S.A, mantendo a decisão de não adjudicação do Lote 1, nos termos e com os fundamentos que expôs no seu Relatório Final. -----

----3 – O júri concordou com a nossa posição e submeteu a mesma para decisão do Conselho de Administração, que em sua reunião de 31/08/2018 deliberou (registo sgd n.º 10179) no sentido da não adjudicação do Lote 1 do procedimento em apreço, com fundamento no artigo 79.º, n.º 1, alínea c), do CCP, concordando também, portanto, com a proposta do júri e, por conseguinte, com o nosso parecer. -----

----4 – Destarte, uma vez que a impugnação administrativa, cuja natureza é facultativa (vide artigo 268.º, do CCP), nada acrescentar em termos jurídicos à já mencionada pronúncia, informamos que relativamente a este assunto nada mais há a acrescentar da nossa parte em relação à análise e parecer que emitimos em 22/08/2018. -----

----5 – Por sua vez, informamos ainda que nos termos do artigo 274.º, n.º 1, do CCP, as impugnações administrativas são decididas no prazo de cinco dias úteis, em conjugação com artigo 267.º, n.º 2, do mesmo diploma. -----

----6 – E, de acordo com a mesma disposição legal, o silêncio equivale à rejeição. -----

----7 – Assim sendo, a rejeição tácita (decisão) da impugnação administrativa em apreço verificar-se-á no dia 19/09/2019. -----

----Chegados aqui, salvo melhor opinião, propomos: -----

----Mantendo-se a concordância com o teor do nosso parecer jurídico emitido em 22/08/2018, registo sgd n.º 9776, decidir, com base nos mesmos fundamentos ou, então, deixar correr o prazo para decisão, porquanto o silêncio, conforme já foi referido, equivale, “ope legis”, à rejeição da impugnação administrativa. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

*----**Deliberação n.º 844/2018:** -----*

*----**Concordar com o parecer jurídico.** -----*

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----6. VENDA DE TÍTULOS E VALIDAÇÕES NO PCGB ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018 E 2017 (EVOLUÇÃO MENSAL A ACUMULADA).-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 10731/2018, de 17 de setembro, a remeter quadros resumo da evolução mensal e acumulada até 31 de agosto de 2018 e 2017 das vendas de títulos e das validações registadas no PCGB – bilhética, na presente data.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 845/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----7. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR TÍTULO DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018/2017 (COMPARAÇÃO POR TÍTULO). -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 10737/2018, de 17 de setembro, a remeter mapa das validações/viagens registadas na presente data na Bilhética dos SMTUC até 31 de agosto de 2018 e sua comparação com igual período do ano anterior, os dados de 2018 poderão vir a sofrer ainda uma pequena alteração no que respeita aos diversos tipos de título de transporte. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 846/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----8. VENDA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018/2017 (COMPARAÇÃO POR TÍTULO).-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 10743/2018, de 17 de setembro, a remeter mapa das vendas registadas na Bilhética dos SMTUC até 31 de agosto de 2018, em



quantidade e em valor, e a sua comparação com igual período do ano anterior, os dados de 2018 poderão vir a sofrer ainda pequena alteração no que respeita ao bilhete de bordo. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 847/2018:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

----**1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE *PASSE BEM / COIMBRA CONVIDA*, AOS PARTICIPANTES NA “ACADEMIC DEPARTMENT COORDINATION MEETING”, ORGANIZADA PELA AEGI-UC.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10668/2018, de 17 de setembro, a informar que a Associação de Engenharia e Gestão Industrial da Universidade de Coimbra (AEGI-UC), no âmbito do “ACADEMIC DEPARTMENT COORDINATION MEETING”, que decorrerá na cidade de Coimbra de 29 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, solicita a aquisição do título de transporte *Passes Bem / Coimbra conVIDA*, incluído no tarifário dos SMTUC, para 13 participantes nessa realização. -----

----Face ao número de participantes e considerando o valor unitário € 6,00 (seis euros) deste título de transporte, estima uma receita de € 78,00 (setenta e oito euros).-----

----Atendendo ao informado propõe que o presente pedido seja presente à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de autorização, considerando o disposto na deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 7 de julho de 2014, respeitante à criação do título de transporte *Passes Bem / Coimbra conVIDA* e suas regras de atribuição, publicitadas através do Edital n.º 68/2014, de 16 de julho, nos termos do disposto no ponto 3.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 848/2018:** -----



----Concordar com o proposto e remeter, para autorização, do Sr. Presidente da Câmara.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10687/2018, de 17 de setembro, a solicitar autorização do Conselho de Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos seguintes processos, que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento:-----

----Processo 2018/PDP/138, participação n.º 137-A-2018, no valor de € 1.679,36 (mil, seiscentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos);-----

----Processo 2018/PDP/139, participação n.º 145-A-2018, no valor de € 273,52 (duzentos e setenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos);-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 849/2018:**-----

----**Autorizar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. PROMOÇÃO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS – PUBLICIDADE EM AUTOCARRO.**-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu à consideração do Conselho de Administração a seguinte informação, registada sob o n.º 10648/2018, de 14 de setembro, do técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo, com a qual concorda:-----

----*No cumprimento do despacho de V. Exa. de 07/09/2018 exarado no documento com o registo SGD n.º 10051, e na sequência da informação n.º 10047, de 28/08//2018, tendo por base a colocação de publicidade alusiva aos SMTUC “Deixe o carro em casa, utilize os Transportes Públicos” nos vidros da retaguarda das viaturas que pelas suas dimensões não são comercialmente apelativas, bem como a publicidade à Linha do Botânico nas próprias viaturas afetas a este percurso, propõe-se o seguinte:*-----



----1. *Que se efetue a requisição ao exterior para produção e afixação da publicidade “Deixe o carro em casa, utilize os Transportes Públicos” nos óculos traseiros dos seguintes autocarros abaixo indicados por modelos, perfazendo um total de cinquenta e sete (57) viaturas:-----*

----a) *Volvo B10B (n.º 203 a 212) – 10 Viaturas;-----*

----b) *Volvo B10L (n.º 213 a 219 e n.º 221 a 222) – 9 Viaturas;-----*

----c) *Scania 3P (n.º 231 a 235) – 5 Viaturas;-----*

----d) *Articulado (n.º 271) – 1 Viatura;-----*

----e) *Minibus (n.º 272) – 1 Viatura;-----*

----f) *MAN (n.º 288 a 292) – 5 Viaturas;-----*

----g) *Volvo B7R (n.º 293) – 1 Viatura;-----*

----h) *Volvo B7R M (n.º 304 a 306) – 3 Viaturas;-----*

----i) *Scania EEV (n.º 307 e n.º 311 a 312) – 3 Viaturas;-----*

----j) *TEMSA LF12 (n.º 313 a 322) – 10 Viaturas;-----*

----k) *Volvo B7L (n.º 281 a 287) – 7 Viaturas.-----*

----2. *Que se efetue a requisição ao exterior para produção e afixação da publicidade à Linha do Botânico nos óculos traseiros das duas (2) viaturas que lhe estão afetas, conforme layout em anexo:-----*

----a) *Modelo Mitsubishi Canter 7C15 HEV (n.º 165 a 166) – 2 Viaturas.-----*

----3. *Que todo este processo seja desenvolvido e monitorizado pelos elementos que compõem o Serviço Comercial e de Promoção.-----*

----*Importa informar que o número total de autocarros acima indicado para a afixação da publicidade dos SMTUC não é integralmente vinculativo podendo ter que ser ajustado, tendo em conta que é admissível que alguns se encontrem num estado de imobilização prolongada, não fazendo sentido a sua inserção nesta campanha. Esta observação terá logicamente que ser efetuada em estreita articulação com a DEM.-----*

----*De referir ainda, que o alargamento à restante frota de afixação da publicidade SMTUC nas viaturas supra mencionadas, poderá ascender no limite ao montante máximo previsto de 3.000,00€-----*



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 850/2018: -----

-----1 – Remeter ao Serviço Comercial de Promoção para apresentar proposta, a ser desenvolvida, com os meios internos dos SMTUC (com produção própria).-----

-----2 – Dar conhecimento ao Eng.º Óscar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

-----1. CONFERÊNCIA DE RECIBOS DE INDEMNIZAÇÃO – SEGURO MULTIRRISCO – DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS – 06/07/2017.-----

-----Através da informação registada sob n.º 9796/2018, de 22 de agosto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a assinatura do recibo de indemnização emitido pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., na sequência da participação dos danos provocados aquando das descargas elétricas atmosféricas ocorridas em 6 de julho de 2017, ao abrigo do Seguro Multirriscos Recheio/Equipamentos, no valor de € 4.599,02 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e dois cêntimos).-----

-----Solicita ainda autorização para emissão de ordem de pagamento à ordem do GCRD – Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo dos SMTUC, no valor de € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), para indemnização do valor do frigorífico danificado que se encontrava no arrumo cedido ao GCRD e que era propriedade desta entidade, mas que está incluído na apólice de Multirriscos – “Recheio” dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 851/2018: -----

-----Tomar conhecimento e aprovar o proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----2. SINDICATO NACIONAL DOS MOTORISTAS – DIMINUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO – FRANCISCO DANIEL RODRIGUES FONTES DOS SANTOS E PEDRO GONÇALO VAZ FERREIRA.-----



-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10429/2018, de 10 de setembro, com a qual concorda, apensa à presente ata, subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel da Silva Gonçalves, a informar o seguinte: -----

-----*O Sindicato Nacional dos Motoristas – SNM, em representação dos seus associados Francisco Daniel Rodrigues Fontes dos Santos e Pedro Gonçalo Vaz Ferreira, assistentes operacionais destes Serviços com funções de agente único de transportes coletivos, vem expor, requerendo o seguinte: -----*

-----*1. Em 3 de novembro de 2008, os SMTUC firmaram um contrato de trabalho a termo certo, para o desempenho de funções de agente único de transportes coletivos, o qual foi renovado até 2010. -----*

-----*2. O referido contrato previa a remuneração base de € 713,93. -----*

-----*3. Em fevereiro de 2009, os seus vínculos contratuais foram alterados de contrato individual de trabalho a termo resolutivo, para contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, assim como foram alteradas a carreira e categoria profissional. -----*

-----*4. Apesar das alterações referidas, a retribuição mensal manteve-se inalterável, tendo sido apenas atualizada. -----*

-----*5. Em 27 de junho de 2011 os SMTUC entenderam firmar um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os referidos trabalhadores, consagrado que estava o princípio da continuidade do exercício de funções, sem prejuízo de outros requisitos. -----*

-----*6. Por motivos estranhos aos trabalhadores, a sua retribuição base foi diminuída para o valor de 485,00€ mensais. -----*

-----*7. Termos em que os SMTUC violaram o princípio da irredutibilidade da retribuição e o princípio constitucionalmente consagrado que para igual trabalho, salário igual. -----*

-----*8. Solicita, pois, que seja reposta a remuneração mensal constante no seu contrato de trabalho inicial (firmado em 3 de novembro de 2008), com as devidas atualizações até à presente data. -----*

-----*(...) -----*



Handwritten initials/signature in the top right corner.

-----IV – CONCLUSÃO-----

-----1. Confirma-se o exposto no articulado 1.º a 5.º da exposição apresentada pelo Sindicato Nacional dos Motoristas – SNM, em representação dos trabalhadores destes Serviços Francisco Daniel Rodrigues Fontes dos Santos e Pedro Gonçalo Vaz Ferreira, cuja transcrição se encontra nos n.ºs 1 a 5 do PONTO I – PEDIDO.-----

-----2. Já em relação aos pontos 6.º e 7.º, não podemos concordar, porquanto o contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, estabelecido entre os SMTUC e os referidos trabalhadores, é um contrato diferente do primeiro (contrato a Termo Resolutivo/Certo) não havendo qualquer relação direta entre ambos, e cujos regimes são completamente distintos, nomeadamente no que respeita às regras sobre a remuneração base a considerar.-----

-----3. Conforme aqui referido, na modalidade de contrato em funções públicas, só o contrato por tempo indeterminado implica o exercício de funções integrado em carreira e, conseqüentemente, na respetiva escala remuneratória. Quanto aos restantes contratos – a termo resolutivo, certo ou incerto, apenas lhe são aplicadas algumas normas referentes ao recrutamento – cfr. Art.ºs 50.º, 51.º, n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 53.º, 54.º, 55.º e n.º1 do art.º 57.º todos da LVCR).-----

-----4. Ademais, ficou bem explicado que a decisão de propor uma remuneração base equivalente à 1.ª posição/Nível 1, da Escala Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, resultou de imposição legal (art.º 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – LOE2011), e não da iniciativa dos SMTUC.-----

-----5. Por último, importa referir que esta imposição legal tem-se mantido até à presente data; ou seja, a todos os assistentes operacionais admitidos desde 1 de janeiro de 2011 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, independentemente da área funcional ocupada, é oferecida apenas a remuneração base equivalente à 1.ª posição/1.º nível da escala remuneratória daquela carreira, sem opção de negociação.-----

-----6. Assim, propõe-se o indeferimento do presente pedido, cuja resolução não se encontra, como se vê, ao alcance destes Serviços.-----

Handwritten signature at the bottom left.



4 2 8

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 852/2018: -----

----Concordar com o proposto na informação e no parecer da Chefe de Divisão da DAF.-----

----Deve ser elaborado ofício de resposta ao Sindicato Nacional de Motoristas, para assinatura pelo Presidente do Conselho de Administração.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.**-----

----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a seguinte informação, registada sob o n.º 10577/2018, de 12 de setembro, que se transcreve: -----

----*Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, submeto a V. Exas. a presente informação de comparticipação financeira no custo social de transportes.* -----

----*Nas Grandes Opções do Plano para 2018 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista uma dotação no valor de € 6.384.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.*-----

----*Até à presente data a Câmara Municipal de Coimbra transferiu verbas a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes no total de € 3.442.457,98.* -----

----*Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de setembro de 2018 (mapa em anexo) onde foram consideradas receitas de subsídio à exploração da seguinte forma:*-----

----*Setembro – 964.152,66*-----

----*Outubro – 964.152,66*-----

----*Novembro – 532.076,33*-----

----*Dezembro – 482.076,37*-----



-----Janeiro/2019 – 532.076,33 -----

-----Fevereiro/2019 – 532.076,33 -----

-----Nestes termos, para que os SMTUC tenham fundos disponíveis no mês de setembro por forma a não comprometer o normal funcionamento dos serviços, propõe-se que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 964.152,66. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 853/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos e remeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 10609/2018, de 13 de setembro, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a assunção do compromisso e posterior contabilização das seguintes faturas:-----

-----FT 2018/0000143071, de 10 de agosto de 2018, no valor de € 469,87 (quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., referente ao pagamento das comissões nas operações nos terminais MAPCs e nos TPAs das lojas dos SMTUC; -----

-----FT PTCGDFL2018B1/0015880427 e FT PTCGDFL2018B1/0018292020, de 31 de julho de 2018 e 31 de agosto de 2018, respetivamente, no valor de € 5,00 (cinco euros) cada, emitidas pela Caixa Geral de Depósitos relativas ao pagamento de comissões de manutenção de conta à ordem; -----

-----N.º 5800096956, de 6 de agosto de 2018, no valor de € 22,14 (vinte e dois euros e catorze cêntimos), emitida pelo Novo Banco, SA relativa ao pagamento da comissão de utilização NBnetwork. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 854/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. TRABALHADOR ESTUDANTE – JOSÉ MANUEL DE ALMEIDA MARTINS.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 10673/2018, de 17 de setembro, apensa à presente ata, a informar que o trabalhador José Manuel Almeida Martins com a categoria de assistente operacional, n.º 980, matriculado no 2.º ano do curso de Mestrado em Património Cultural e Museologia no ramo de Gestão e Programação na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, solicitou o Estatuto do Trabalhador-Estudante para o ano letivo 2018/2019.---

-----Mais se informa que o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, concordou com o seguinte despacho do coordenador técnico, Fausto Santos “Para o SES, não existe nenhuma incompatibilidade entre o "estatuto de trabalhador" pedido pelo funcionário e as tarefas semanais por ele desenvolvidas.” -----

-----Na sequência do informado pela Secção de Recursos Humanos e tendo em conta o parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que seja autorizado o estatuto de trabalhador estudante ao trabalhador José Manuel Almeida Martins.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 855/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. -**

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 10715/2018, de 17 de setembro, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a assunção do compromisso relativo à fatura n.º ZFT 0001/5002148129, emitida em 31 de agosto de 2018, pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. referente ao serviço de correspondência postal de agosto de 2018, no valor de € 100,64 (cem euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 856/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. PEDIDO PARA AGENTE AUTORIZADO – SUPERMESURA –
SUPERMERCADOS, LDA. (INTERMARCHÉ).**-----

-----Através da informação registada sob o n.º 10719/2018, de 17 de setembro, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou o Conselho de Administração que na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração exarado no requerimento para agente autorizado apresentado pela empresa Supermesura – Supermercados, Lda. – Intermarché, que na zona de implementação do Intermarché, existe desde 1993, um agente autorizado que cobre aquela área.-----

-----Mais informa que o agente autorizado Café Primavera, se encontra a 150 metros do Intermarché, e funciona de segunda a sábado das 7:30 às 20:00, com paragens dos SMTUC em frente ao estabelecimento, remetendo em anexo mapa com localização do agente autorizado, do Intermarché e das paragens nas proximidades.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 857/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Informar o SuperMesura – Intermarché do motivo para não se deferir a intenção de colocar ali o Posto de Venda dos SMTUC.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. PROCEDIMENTO REF.ª CP/1552/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE
DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 10757/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a proposta de aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total



estimado de 67.200,00€ (sessenta e sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento, em anexo, com a respetiva repartição de encargos: -----

-----Ano 2018 – € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros);-----

-----Ano 2019 – € 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos euros);-----

-----Ano 2020 – € 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos euros);-----

-----Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A escolha do procedimento por Concurso Público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;-----

-----Para o efeito a aprovação de repartição de encargos tem autorização prévia incluída nas Grande Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2018, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra em 20 de dezembro de 2017, e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal iniciada em 27 de dezembro de 2017 e concluída em 4 de janeiro de 2018;-----

-----Aprovação do Anúncio, Programa e Caderno de Encargos – documentos apensos à presente ata.-----

-----A designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 2.º membro efetivo, Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----2.º Membro efetivo – Vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão;-----

-----3.º Membro efetivo – Vogal: Luís Miguel Afonso Antunes Pato, técnico de informática;-----

-----1.º Membro suplente – Vogal: Miguel Varela de Carvalho, técnico superior;-----

-----2.º Membro suplente – Vogal: Paulo Miguel Santos Pinto, técnico superior.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, que o Conselho de Administração delegue no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, ambos do CCP;-----



-----Delegação, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Dada a complexidade do procedimento em causa, aprovar como Gestor do Contrato, Luís Miguel Afonso Antunes Pato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 858/2018:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos. Aprovar as peças do procedimento e o júri proposto, neste delegando as competências para prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Designar o gestor do contrato proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1550/2018 – INSTALAÇÃO DE ROUTERS WI-FI NA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação, com a qual concorda, subscrita pelo técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 10783/2018, de 18 de setembro, que a seguir se transcreve: -----

-----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 08/06/2018, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).* -----

-----*Nestes termos e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe-se que:*-----



----1. De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: Powerqubit, Lda., a Instalação de Routers Wi-Fi na frota dos SMTUC, pelo preço total de 27.000,00€, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

----2. Nos termos n.º 1, do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo – documento apenso à presente ata;-----

----3. O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP, pelos funcionários identificados nas Deliberações n.ºs 10260 de 12/12/2017 e 8845 de 19/07/2018;-----

----Ademais:-----

----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----

----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra recabimentada conforme consta da informação de cabimento n.º C182435, que integra o processo administrativo.-----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20182645, que integra o processo administrativo.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----Deliberação n.º 859/2018:-----

----Adjudicar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----10. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1554/2018 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SOFTWARE DE VALIDADOR DE BORDO E A INSTALAÇÃO REMOTA DA NOVA VERSÃO DE SOFTWARE NOS VEÍCULOS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.-----

----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe, nos termos e com os fundamentos constantes na informação subscrita pelo técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 10792/2018, de 18 de setembro, apensa



à presente ata, que o Conselho de Administração aprove a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 14.000,00 (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica 07 01 10 09 – “Outras Máquinas”, nos termos do artigo 36.º do CCP;-----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código anteriormente referido;-----

-----Escolha da entidade, através do convite à empresa Novabase Digital, S.A., com o NIF 501 774 360, nos termos do n.º 1, do artigo 113.º do CCP.-----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designação, como Gestor do Contrato, do técnico de informática, Luís Miguel Afonso Antunes Pato.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 860/2018:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos, aprovar as peças do procedimento e designar o gestor do contrato proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**11. PROCEDIMENTO REF.ª 1534/2018 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E MÉDIA TENSÃO (MT) AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – CIMRC – AQ 02/2016 – MÉDIA TENSÃO (MT) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira registada sob o n.º 10836/2018, de 18 de setembro, que se transcreve:-----



----Em virtude de se ter verificado a caducidade da adjudicação (adjudicação efetuada por deliberação n.º 8257, de 03/07/2018, do Conselho de Administração) em relação ao adjudicatário Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal, Lda., nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, em conformidade com o teor da informação n.º 10173, de 31/08/2018, do Técnico Superior Dr. Paulo Pinto, que:--

----Ao abrigo das normas conjugadas dos artigos 76.º e 86.º, n.º 4, ambos do CCP, o Conselho de Administração delibera adjudicar ao concorrente:-----

----EDP – Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor global de € 123.430,18 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT) ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIMRC – AQ 02/2016, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -

----2 – Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP.-----

----3 – Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e as sociedades adjudicatárias, que integram o processo administrativo em anexo – documento apenso à presente ata.-----

----Ademais:-----

----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----

----As despesas com o presente fornecimento já se encontram cabimentadas desde 06/09/2018, conforme consta das informações de cabimento N.º C181451 e C181452, que integram o processo administrativo.-----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão dos compromissos com os números sequenciais 20182738 e 20182739, que integram o processo administrativo.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----



-----Deliberação n.º 861/2018:-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----IV – ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)